



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI MUNICIPAL Nº 08/68

LEI Nº 07/68 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.968,  
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇA SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de NCr\$ 13.790,21 (treze mil setecentos e noventa cruzeiros / novos e vinte e um centavos) destinados ao pagamento do remodelamento do antigo Grupo Escolar "Elisa Faiva", para uso da Municipalidade e outros./  
As Firmas seguintes.

ANTÔNIO BRIOSCHI.....	NCr\$ 1.299,60
ANTÔNIO BELISÁRIO.....	NCr\$ 539,08
MACIFE- Material de Construção S.A.....	NCr\$ 1.450,81
MATECO- Material de Construção Ltda.....	NCr\$ 245,60
" " " " ".....	NCr\$ 1.239,00
MACIFE- Material de Construção S. A.....	NCr\$ 714,62
COOP. AGRÁRIA DOS CAMBICULTORES DE VENDA NOVA.....	NCr\$ 403,00
ANTÔNIO BRIOSCHI.....	NCr\$ 1.215,50
ITABIRA- Agro Industrial S/A.....	NCr\$ 543,00
DANIEL VIEIRA NUNES E OUTROS NOS MÊSES DE MARÇO A SETEMBRO.....	NCr\$ 4.940,00
EUGÊNIO CÔCO.....	NCr\$ 250,00
JAIRO CORAQUELA.....	NCr\$ 750,00
GERALDO ZILFIRINO.....	NCr\$ 200,00
T O T A L.....	NCr\$ 13.790,21

Artº 2º- Para fazer face ao pagamento da despesa prevista no artigo 1º poderá o Prefeito Municipal utilizar os recursos provenientes do provável / excesso de arrecadação.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 23 de dezembro de 1.968.

*Antônio Honório Pizzol*  
ANTÔNIO HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal